

	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa
Despacho	NP: k781n2ly SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 19/05/2016 Projeto de resolução nº 114/2016 Protocolo nº 2252/2016 Processo nº 504/2016
Autor: Dep. Zeca Viana	

Concede Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor DANIEL CASSETARI NETO (in memoriam).

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual c/c o art. 32, inciso I, alínea “g”, do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º - Conceder Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor DANIEL CASSETARI NETO (*in memoriam*).

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 19 de Maio de 2016

Zeca Viana
Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

DANIEL CASSETARI NETO (*in memoriam*), professor da Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT) há 23 anos, doutor em Agronomia, na área de Fitopatologia pela Universidade Federal de Lavras (UFLA). Filho de Armir Cassetari e Mafalda Alice Rivani Cassetari. É natural de São Paulo, Capital, onde nasceu no dia 26 de junho de 1960. Com profunda formação acadêmica e produção científica diversificada, graduou-se em Agronomia pela Universidade Federal de Lavras, UFLA, Minas Gerais, em 1982. Pela mesma instituição, defendeu dissertação de Mestrado em Agronomia (Fitopatologia), no ano de 1984, tendo sido bolsista do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

Na mesma Universidade Federal de Lavras, UFLA, conclui tese de Doutorado no ano de 1996, também como bolsista do CNPq. Na produção acadêmica, focou linhas de pesquisa em controle e doenças de plantas e fitopatologia. Na atuação profissional, o professor DANIEL CASSETARI NETO destaca-se como revisor de periódicos científicos relevantes, a exemplo do ***Bioscience Journal (Online)***, ***Fitopatologia Brasileira***, ***CERNE (UFLA)***, ***Universitas. Biociências (UNICEUB)***, ***Revista Brasileira de Fruticultura***.

Em sua vasta atuação intelectual tem produção bibliográfica, tem artigos completos em periódicos e diversos trabalhos publicados em anais de eventos, como no 45º Congresso Brasileira de Fitopatologia, 2012, Manaus (AM); da Sociedade Brasileira de Fitopatologia, 2012; XXXV Congresso Paulista de Fitopatologia, 2012; e no XVII Congresso Brasileiro de Sementes, 2011, Natal. (RN). Orientou e supervisionou teses de Doutorado, dissertações de Mestrado, Monografias de conclusão de curso de aperfeiçoamento e especialização, e trabalho de conclusão de curso de graduação, projetos de iniciação científica.

Ao todo, teve 9 (nove) artigos completos publicados em periódicos, 137 trabalhos publicados em anais de eventos e 10 apresentações de trabalhos em congressos. O professor **DANIEL CASSETARI NETO** ainda desempenhou importantes trabalhos na vida social e teve participações merecedora de crédito perante instituições.

Sendo assim, elaborou parecer técnico de proposta de projeto submetida ao Edital 06/2006 do Macroprograma 3 - Desenvolvimento Tecnológico Incremental, na qualidade de Consultor Ad-Hoc (2010). Atuou como Assessor ad hoc das revistas Bioscience Journal, Revista Brasileira de Fruticultura, Tropical Plant Pathology e Cerne. Membro do Conselho Superior da Universidade Federal de Mato Grosso (2010 a 2011). Membro da Comissão Permanente de Pessoal Docente da Universidade Federal de Mato Grosso (desde 2011). Membro da Comissão de Defesa Sanitária Vegetal (CDSV) de Mato Grosso (desde 2001).

Perito Judicial do Juízo da 6ª Vara da Comarca de Sorriso (MT), no processo n. 5536-79.2006.811.0040(2011 a 2012). Assistente Técnico Judicial no processo 13762009 da 1ª. Vara da Comarca de Estreito (MA). Assistente Técnico Judicial no processo 0801079-22.2012.8.12.0043, da 1ª Vara da Comarca de São Gabriel do Oeste (MS).

Posto isto, contamos com o apoio dos Nobres Deputados para aprovação do presente Projeto de Resolução, tem em vista a contribuição da homenagem em prol do desenvolvimento de nosso Estado, razão pela qual entendemos ser o Senhor **DANIEL CASSETARI NETO (*in memoriam*)**, merecedor do título de cidadão mato-grossense.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 19 de Maio de 2016

Zeca Viana
Deputado Estadual